

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES

Rafaela Schwarz Dalia Bernardina
Oficiária de Registro

CERTIFICO e dou fé que, atendendo requerimento da parte interessada e revendo os Livros e Arquivos existentes neste CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos do **"S.O.S PATAS E MÃOS"**, fundada em 12/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº 43.892.758/0001-94, com sede na Rua Amphilophio Braga, nº 24, Loja 01, Bairro Gilberto Machado, CEP 29.303.220, nesta cidade, encontram-se **registrados nesta Serventia sob nº 773 de ordem - Livro A, datado de 29 (vinte e nove) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).**-////////////////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.////////////////////

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 (vinte) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu  (Deivid Pedroza da Silva) Escrevente, digitei.-///

Deivid Pedroza da Silva
Escrevente Autorizado
1º Ofício - 2ª Zona



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização
150516 VDH240300216
Protocolado sob nº 688 em 18/05/2024
Protocolamento: R\$68,41 Taxas: R\$200,00 Total: R\$268,42

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Rafaela Schwarz Dalia Bernardina
Oficiária de Registro
Rua Moreira, 08 - Sala 201 e 202 - New Plaza
Bairro Independência - CEP: 29304-320
Cachoeiro de Itapemirim/ES
Tel/Fax: (78) 3522-7797
CNPJ: 11.480.478/0001-82
e-mail: cartorio@n2total.com.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.892.758/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.O.S PATAS E MAOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ANPHILOPHIO BRAGA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO LOJA 01
-----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.303-220	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATA060710@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9961-2978
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

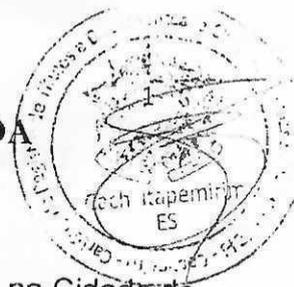
Emitido no dia 26/03/2024 às 12:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO "S.O.S PATAS E MÃOS"



Aos doze (12) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, na rua Joaquim Caiado, nº 02, Bairro Estelita Coelho Marins, com objetivo de fundar a **S.O.S PATAS E MÃOS** – discutir e aprovar o Estatuto Social e eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e da Diretoria, reuniram-se: **Aline Garcia Barbieri** CPF:101.944.807-55, **Larissa Secco de Faria** CPF :059.458.757-32, **Márcia Cristina Invernici Lugão** CPF: 018.564.867-37, **João Carlos Assad Filho**, CPF: 076.763.177-38, **Renata Alexandre Simonaci** CPF: 080.770.007-03, **Camila Rodrigues Campos Longui**, CPF 128.002.347-33. Iniciando-se os trabalhos foi designado a senhora Aline Garcia Barbieri para coordenar e Márcia Cristina Invernici Lugão para secretariar a reunião. A coordenadora fez uma explanação sobre a criação da entidade e sua importância, demonstrando que o objetivo é de melhorar as condições de vida dos animais, de quaisquer espécies, defender seus direitos e promover, entre pessoas e animais, uma convivência mais harmoniosa. Em seguida, submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Tendo sido aprovado o Estatuto Social da "S.O.S PATAS E MÃOS" com a concordância dos demais fundadores, a eleição da Diretoria chegou ao seguinte resultado:

Diretora Presidente: Aline Garcia Barbieri, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua João carreiro Evangelista, N°80, Bairro São Francisco de Assis, CEP 29317-480, Cachoeiro de Itapemirim. ES, portadora da carteira de identidade 3.541.686 SPTC-ES e CPF 101.944.807-55;

Diretora Vice-Presidente: Larissa Secco de Faria, brasileira, casada, Agente de Atendimento, residente e domiciliado na Avenida Governador Cristiano Dias Lopes, Edifício Del Rei, N°143, Apart. 402, Bairro Gilberto Machado, CEP 29303-320, Cachoeiro de Itapemirim.ES, portadora da carteira de identidade 231.8654-ES SPTC, CPF 059.458.757-32;

Secretária Geral: Márcia Cristina Invernici Campos, casada, Secretária, residente e domiciliado na Rua Argentina Paradella, nº 37, Santa Helena, CEP 29.307-010, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.308-022, inscrita na Carteira de Identidade nº 092871367 e CPF nº 018.564.867-37;

Diretora Financeira: Camila Rodrigues Campos Longui, casada, Microempreendedora, residente e domiciliada na Rua Muniz Freire, 5 apto 201- Bairro: Centro, Rio Novo do Sul ES, Cep: 29290-000, portadora da CTPS 27674-ES e CPF nº 128.002.347-33.

Conselho Fiscal: João Carlos Assad Filho, casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro Junior, nº 50, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.307-201, portadora da carteira de identidade nº 1396150-SPTC-ES e CPF nº 076.763.177-38

Conselho Fiscal: Renata Alexandre Simonaci, divorciada, gerente, residente na Rua Joaquim Caiado, nº 2, Bairro Estelita Coelho Marins, Cachoeiro de Itapemirim-

Visto: ALEX VAILLANETARIAS – OAB/ES 13.356



TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DE ATAS DA S.O.S PATAS E MÃOS



O presente livro contém (100) cem folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam à lavratura das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da **ASSOCIAÇÃO S.O.S PATAS E MÃOS**, situada na Rua Francisco Abrahão n 1, Sala 202, Bairro Centro, CEP 29.300-085, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Janeiro de 2021

Aline Garcia Barbieri

4º OFÍCIO DE NOTAS

Aline Garcia Barbieri

CPF:101.944.807-55

Presidenta

4º CARTÓRIO
4º Ofício de Notas
Élcida Xavier Machado - Tabela
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929



Reconheço por semelhança a firma de **ALINE GARCIA BARBIERI**.
Em Testemunho da verdade: Cachoeiro de Itapemirim-ES.
24/05/2021, 15:26:48.

Graciano da Cunha - Escrevente Selo Digital:
023226.UHE2102.02853 Emolumentos R\$ 3,16 Encargos R\$ 0,96
Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "S.O.S PATAS E MÃOS"



ES, CEP 29.301-672, portadora da Carteira de Identidade nº 1.609.252, órgão expedidor SPTC-ES e CPF nº 080.770.007-03, todos aprovados pela Assembleia Geral.

Em seguida, com a concordância de todos os presentes procedeu-se a posse dos membros da diretoria. Encerrado os trabalhos, eu **Márcia Cristina Invernici Lugaõ**, secretariando a reunião lavrei a presente ata, sendo cópia fiel da original que consta no livro respectivo, que cai por mim assinada. Na forma que se segue.

O prazo do mandato: A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, por um Secretário Geral, um Diretor Financeiro. Para um mandato de 02 (dois) anos, revogável por renúncia, com início em janeiro e término em dezembro de cada biênio, podendo ser reeleitos.

Reconheço por semelhança (s) firmate(s) de JOAO CARLOS ASSAD FILHO, e dou fé. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021-16:03:43. Cód.: 00434809-07. Bruno de Oliveira Mulin. Escrevente. Selo: 023150.NBZ 2009.04185. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Qtd1-Emolumentos: R\$ 3,16 Taxas: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12.

Aline Garcia Barbieri
4º OFÍCIO DE NOTAS
 Aline Garcia Barbieri
 Presidente

Larissa Secco de Faria
4º OFÍCIO DE NOTAS
 Larissa Secco de Faria
 Vice-Presidente

Márcia Cristina Invernici Campos
5º Cartório
 Márcia Cristina Invernici Campos
 Secretária

Camila Rodrigues Campos Longui
4º OFÍCIO DE NOTAS
 Camila Rodrigues Campos Longui

Renata Alexandre Simonaci
4º OFÍCIO DE NOTAS
 Renata Alexandre Simonaci

Elitib Xavier Machado - Tabelião
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929
CARTÓRIO 4º OFÍCIO
 Cachoeiro de Itapemirim - ES
 Reconheço por semelhança a firma de ALINE GARCIA BARBIERI, LARISSA SECCO DE FARIA, RENATA ALEXANDRE SIMONACI. Em Testemunho da verdade Cachoeiro de Itapemirim, 24/05/2021, 15:25:09.
 Gratiano da Cunha Escrivente Selo Digital 023226.UHE2102.02651 Emolumentos: R\$ 7,13 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 22,38 - Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

SRS 5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 Tabelião: Silvana Regina Soligo
 Av. Jones dos Santos Neves, 1352 - Calçara
 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29310-376
 Fone: (28)3014.4000 - cachoeiro5cartorio@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MARCIA CRISTINA INVERNICI LUGAÕ. Em Teste da verdade. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24/05/2021, 09:27:01. Mario Lucio Brandão Mello Filho - Escrevente. Selo Digital: 023234.XBZ2101.02774. Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

João Carlos Assad Filho
 João Carlos Assad Filho

Visto: ALEX VAILLANT FARIAS - OAB/ES-13.356

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo



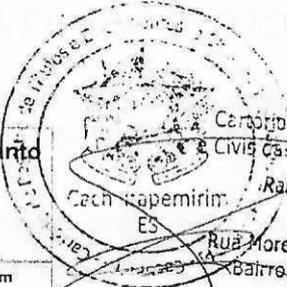
Selo Digital de Fiscalização

150516 VIS210300012

Protocolado sob o nº 4894 e Averbado sob o nº 1-773 Livro A em
29/07/2021

Emolumentos: R\$166,64 Taxas: R\$50,10 Total: R\$216,74

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Cartório de Registro de Títulos e Documentos
& Livros das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

Rua Moreira, 08 - Sala 201 e 202 - New Plaza
Bairro Independência - CEP: 29305-320

Cachoeiro de Itapemirim/ES

Tel/Fax: (26) 3522-7797

CNPJ: 11.480.478/0001-82

e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

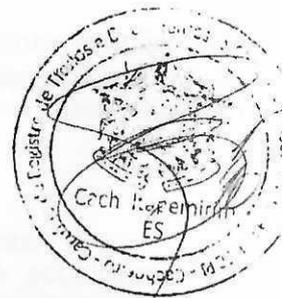
Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO SOCIAL

S. O. S. PATAS E MÃOS



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

S.O.S. PATAS E MÃOS, neste estatuto designada, simplesmente como Associação, fundada em 12/01/2021, com sede e foro nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na Rua Amphilópio Braga, nº, 24, Loja 01, Bairro Gilberto Machado, CEP 29303-220, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Único - A entidade congrega e representa pessoas naturais preocupadas em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, resgatando e cuidando para adoção responsável, fornecendo aos mesmos; carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, além de castração, vacinação e vermifugação. Ademais encontrar tutores responsáveis, que mantenham nossos protegidos dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, proporcionando a eles uma vida longa, digna e saudável.

ARTIGO 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

I - Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos e demais dispositivos federais, estaduais e municipais existentes ou que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II - Colaborar com as políticas públicas, podendo servir de apoio técnico, educacional e funcional nas questões ambientais de interesse social no que tange aos animais;

III - Promover meios efetivos para proteger e impedir atos de abuso e crueldade praticados contra os animais;

IV - Promover ações educativas de conscientização para um comportamento mais ético, sustentável, respeitoso, pacífico e democrático em relação à posse responsável dos animais;

V - Exercer, dentro da possibilidade, ações colaborativas de castração dos animais domésticos abandonados, comunitários e aos pertencentes à população de baixa renda

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, podendo ainda realizar bazares, feiras e atividades afins, bem como celebrar convênios, contratos, acordos,

J. B. Assis



voluntariados e parcerias com profissionais, empresas e entidades públicas e privadas, desde que não implique em sua independência, subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes.



ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto a aplicação de penalidades.



ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. Associados Voluntários: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;



Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação por escrito, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro e Diretor de Comunicação. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 – DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;



VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente e outros membros da Diretoria Executiva, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, até nomeação de novo integrante.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

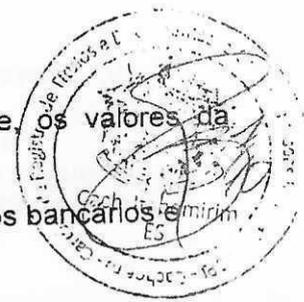
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Albuquerque



ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.



ARTIGO 18 – COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E VENTOS

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a entidade;
- II – Promover a elaboração, divulgação e manutenção de matérias e informações de interesse da Associação através dos meios de comunicação aprovados e disponibilizados pela entidade;
- III – Acompanhar os membros diretivos em suas falas nas participações públicas e privadas;
- IV – Promover eventos e ações planejadas para a integração e cumprimento dos objetivos institucionais;
- V – Participação em congressos, simpósios, encontros, debates, palestras ou eventos de interesse da entidade.
- VI – Trabalhar projeto escolar como tese o respeito aos animais e desenvolver atividades de socialização entre ambos.

ARTIGO 19 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Handwritten signature



O pedido de renúncia do membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 23- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 24 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 25 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio e os recursos para manutenção das atividades da Associação serão constituídos e mantidos por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Repasses financeiros de instituições públicas ou privadas;

ARTIGO 26 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 27 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com

Albuquerque





SOSPATASEMAOS
Publicações



sospatasemaos e margaretesoarespassos
Cachoeiro Do Itapemirim, Espírito Santo, Brazil



1/3



Curtido por maria_clara.cici e outras 132 pessoas
sospatasemaos 5 d · A gatinha Jade passou pela cirurgia
para retirada das balas da sua medula espinhal na sexta
feira, reagiu bem a princípio mas essa semana... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 5100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sospatasemaos

Cachoeiro Do Itapemirim, Espirito Santo, Brazil



Curtido por sarahyvivi4 e outras 273 pessoas

sospatasemaos 6 sem · Ooii pessoal

A Juju passou por cirurgia, já teve alta e está livre do tumor que pesou 822gramas quase uuuummm kilo meu povo... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100369032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9 de Setembro de 2023 · Ver tradução



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



SOSPATASEMAOS
Publicações



sospatasemaos

🎵 Scott Dugdale · Moments Emotional





sospatasemaos e elianeparajara

🎵 Casting Crowns · Nobody (feat. Matthew West)



**Resgatados
07/07/24
Adoção Responsável**



91



25



13



elianeparajara

🎵 ajara · Áudio origi

7 filhotinhos abandonados na ru ...



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sospatasemaos e outras 3 pessoas
 Cachoeiro Do Itapemirim, Espírito Santo, Brazil
 🎵 Grandes Pequeninos · O Mundo da Criança



Curtido por **petsulhospital** e outras **213** pessoas

sospatasemaos 1 sem · Uma feira de adoção muito especial



As crianças ficaram encantadas com os animais e a atmosfera era de muitooooo amor 😊

Sem palavras para agradecer ao [@perimsupermercados](#) [@perimcenter](#) [@caioperimm](#) pela oportunidade de fazer parte de um evento tão bacana 🥰

Gratidão a parceria e carinho de sempre da [@chefmiodelivery](#) que abraçaram com muito carinho a causa, patrocinando, doando brindes e vouchers de desconto no app, vocês são demais!!!

Gratidão a [@petsulhospital](#) pelos kits e tantas condições especiais que fazem para contribuir com a causa.



Autenticar documento em <https://sacilho.do.papapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



sospatasemaos

Cachoeiro Do Itapemirim, Espirito Santo, Brazil



🎵 Hollow Coves · Coastline



1/4



Curtido por sarahyvivi4 e outras 168 pessoas

sospatasemaos 2 sem · Essa vovózinha é guerreira ein!!

Já está dando uns passinhos apesar de não conseguir sustentar em estação (4 patas) por muito tempo, no... mais



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
ppm 181612283110046003200034000003700540052000100, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7 de outubro · Ver tradução



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003000340037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.